GAZETA DO SERTÃO

11 DE JULHO DE 1890

Lazeia

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

62000 Semestre: 33500

Orgão Democrata. Publicação semanal.

DIRECTOR: - Irenée Joffily.

Fundadores:- I. Jossely e F. Retumba. Tygograpinia e coeraptoria — à " Prinça Blumicipal " m.º 24.

ASSEGNATUELS.

Fòra da comarca.

Pagamento adiantado.

Campina-Grande. Sexua-leira, 11

Almanak

Julio (tem 31 dias) SOL em LEO.

DOMINGO	6 / 13 / 20 / 27
SEGFEIRA	7 14 21 28 1. 1.
TERÇA-FEIRA	1 8 15 22 29 4.
QUART-FEIRA	2 9 46 23 30 1.
QUINT-FEIRA	3 (10 17 24 31 1.
SEXTA-FEIRA	41 11 18 25
SABBADO	5 12 19 26

DIAS SANTIFICADOS:

PHASES DA LUA: Cheia a 2, ming. a 9, nova a 16, cresc, a 24, cheia a 31.

MEMORANDUM:

Correio a 13 de Julho (domingo

Por especial favor são nossos correspondentes has seguintes localidades: Pianco.

Vigario Manoel Mariano de Albuquerque. S: João do Rio do Peire. Vigario Manoel V. da Costa e Sa.

Vigario Francisco Torres Brazil. Alagoa do Monteiro.

Vigario Manoel U. da Costa Ramos. Alagoa-Nova.

Conego, vigario José Antunes Brandão. Alagôa-Grande.

Vigario Luiz Jósé de Araujo. Guarabira.

Vigario Walfredo S. Santos Leal.

Serra da Raiz. Vigario Sebastião Bastos de Almeida Pes-

Araruma.

Vigario Manoel Correia de Sousa Lima. Cajaseiras.

Capitão Jose Joaquim do Couto Cartáxó. Piloes.

Tenente Manoel Maria da Silva. Parahyba.

A. Augusto de Figueirêdo Carvalho. Arria.

Pharmaccutico, Simão Patricio da Costa. Pombal

João Leite Ferreira Primo. Brejo do Cruz

Tenente Coronel Benedicto Saldanha. Soledade

Imperiano José da Costa.

A olles poderão os assignantes da Gazeta do Sertão pagar as suas assignaturas e en-^{'end}er-se sobre qu**al**quer assumpto referente : esta folha.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 4 DE JULHO DE $^{\circ}4890.$

Situação politica

Entre os graves erros da administração do Dr. Venancio Neiva salientam-se a decretação dos impostos provinciaes e a sua acquiescencia às horrorosas posturas de diversos municipios; de sorte que o povo envolto n'uma réde. de tributos, êm seu desespero accusa o novo regimen, quando o unico culpado em proveito dos seus apaniguados. é o governador do estado, que por sua abysmo,

Na verdade, querer inaugurar o re- lia. gimen republicano, sobrecarregando o povo de contribuições, é compromet- Setembro. E curto o praso à vencer cabeça vasia de ideias patrioticas do hybano. dictador da Payahyba.

blica com o maior regosijo, como uma de paresis », como diz o cidadão Arisera de regeneração social, tem soffrido tides Lobe; o é para os homens do poo mais cruel desengano : e é somente der ; e não para a nação, que saberá obrigado pelas ameagas e pelo terror estabelecer em bases solidas à causa da da espada, que se tem deixado extor- republica, enxetando os increadores de quir dos seus ultimos vintense; enipre- seu sagrado templo. gados exclusivamente em proveito dos amigos do governo.

Triste pagina serà na historia deste estado a que registrar este, periodo da administração do Dr. Venancio Neiva. da missa na igreja mátriz desta cidade Será conhecida pela administração dos o Rvm. Vigario Luiz Francisco de Saltributos, das intendencias pagas, das [les Pessoa, depois de concluir a leitura comarcas; pelo governo do patronato e da pastoral collectiva do episcopado do filhotismo.

devado pela ameaga à dar sua bolsa, o pobre pôvo parahybano?

Quer ainda que sejam eleitos deputa los e senadores os seas irmãos e cunhado?

carneo, o Velipendio langado sobre a catholicos. victima.

Jano por mais exanime que figue desçá lao partido catholico. tanto. O seu ultimo arranco será um [Consta-nos que o mesmo vigario quem reduzidos ao estado dos misegrito de maldição para o mau filho que pretende brevemente convocar uma extermina a patria.

Sabemos que es anlicos do Sr. Ve- assumpto. nancio apregoam, que o governo disport. Aplandimos cordenlmente as attitude

general Tude Neiva commanda uma bri- | ptos a prestar-lhe todo o nosso apoisgada e que o coronel João Neiva commanda o corpó de bombeiros.

Mande e governador da Parahyba chamar à seus irmãos para conquistar as urnas vasias. Só por esse modo negativo serão eleitos. Do contrario não?

Não ; porque o Dr. Venancio Neiva governa este estado, como um paiz conquistado ;

Não; porque elle e os seus irmãos venderam suas crenças religiosas para se firmarem no poder.

Não : porque faz extorsão ao povo

Finalmente não ; porque quer sobre inepsia encaminha a Parahyba para o as ruinas da Parahyba Jangar os fundamentos do predominio da sua fami-

Dois mezes nos separam do dia 15 de tel-o ao ultimo ponto; é proprio de um E nesse dia se decidirá o repto langado inimigo ; e só isto não comprehende a ao Dr. Venancio Neiva pelo poyo para-

« O congresso que ahi vem, se é uma O povo que havia recebido a repu- especie de mar desconhecido, semendo

Partide catholico

No dia 6 do corrente, por occasião brasileiro, fez uma pratica ao grande Atacado em seus habitos religiosos, auditorio que o cercava, sobre os motivos da mesma pastoral ; e concluiu louque quer mais o Sr. Venancio deste vando os intuitos do partido catholico; aconselhando que o povo tivesse o maior escrupulo na escolha de seus caudidatós, e sobre tuda, que não vojasse em candidatos protegidos pelo governo; Ah! Isto seria demais! Seria o es- | porque não devia merecer confiança aos

Foram destribuidas listas, que ja es-Não acreditamos que o povo paraby- tão cheias de assignaturas adherindo

reunião para tratar detalhadamente do

da força para vencer a eleição: que o do Reym. Vigario, e estamos prom-

E' da maior necessidade doutrinar o

povo, para que deixe a apathia em que

tem estado até agora. A causa é da maior importancia e

interessa à todos. Re nostra agitur.

Fazemos os mais fervorosos votos para que em todas as localidades deste estado se pratique o mesmo.

Levante-se por toda a parte o espirito publico; o povo vote em candidatos de sua maior confiança; le a sua rausa ha de ser coroada com o mais esplendido triumpho.

Esta proximo o dia 15 de Setembro. Coragem e mião !!

Commercies

A constituição politica do paiz, que acabasde ser, decretada pelo governo provisorio dispoc, que o custoio da magistrătura nos estados é exclusivamente leita pelos cofres dos mesmos estados.

A tal respeito, segundo a Cazela de-Noticias, externon-se o ministro da justiça do seguinte modo : /

Tem-me sido muitas vezes dito que sera difficil ags Estados mais pobres a imanutenção da sua magistratura, mas mão ha motivo para esse receio. Cada unir tera tantos magistrados quantos possa ter, dentro dos seus recursos, e como o movimento do foro esta em regra na razão directa do deseny dvimento das localidades, à proporção que leste desenvolvimento for se operando, os Estados tirarão delle mesmò as forças precisas para angmentar a sua magistratura.

« O gércio que aponto, agora provém simplesmente do vicior antigo da creação de comarcas desnessarias, cuja suppressão, imposta pela economía dos Estados, não causará o menor prejuizo à administração da justiça. Haja vista as localidades baldas de elementos para alimentar o respectivo foro.»

O que diz à isto agora o Dr Venancio Neiva 🏰

A Parahyba terá recursos para pagar a 30 juizes de difeito, a outros tantos promotores e a outros tantos juizes inunicipaes?

Para que esses empregados não fires professores publices, que Vendeur por metado os sous vencimentos, é prediso desfazer tudo quanto praticon o governador da Parahyba,

Il S. Exc. un da kão se convencerá,

que a sua desastrada administração [nacional: Teva este estado ao abysmo do descre dito e do ridiculo?

ardentemente para mostrar ao paiz quanto é ripellido pelo povo co desastrado governo dos irmãos-Neivas.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

Constituição

Decreto in 510 de 22 de junho

O governo provisorio da republica dos Estados Unidos do Brasil, constituido pelo exercito e armada, em nome e com assenso da nacão.

Considerando na suprema urgencia de acclerar a organisação definitiva da republica, e entregar no mais breve praso possível á nação o governo de mesma, resolven formular sob as mais amplas bases democraticas e liberaes, de accordo com as lições da experiencia, as nossas necessidades e os principios que inspiraram' a revolução de 15 de novembro, origem actual de to do o nosso direito publico, a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, que com este acto se publica, no intuito de ser submettida a representação do paiz em sua proxima reunião; entrando em vigor desde já nos pontos abaixo especificados;

E, em consequencia, Decreta:

Art. 1.º - E' convocado para o dia 15 de novembro do corrente anno primeiro Congresso Nacional dos representantes do povo brasileiro, procedendo-se à sua eleição a 15 de septembro proximo vindouro.

Art. 2.º — Este congresso trará poderes especiaes do eleitorado para jul gar a Constituição que neste acto se publica, e será o primeiro objecto de suas deliberações.

Art. 3.º — A Constituição ora publicada vigorară, desde ja unicamente do tocante à dualidade das camaras r Congresso, à sua composição, à sua eleição e á funcção, que são chama dos à exercer, de approvar a dita Constituição, e proceder em seguida na conformidade das suas disposições;

Pelo que, O governo provisorio toma desde ja o compormisso de cumprir e fazer cum prir nesses pontos a dita Constituição

a qual é do theor seguinte : TITULO I

Da organisação federal

Art. 1.º — A nação brasileira, adoptando, como forma de governo, a Republica Federativa, proclamada pele d'erete n. 1 de 15 de novembro de sagem de um para outre, sobre produ-1889, constitue-se, por união perpetua e indissoluvel entre as suas antigas provincias, em Estados Unidos do Bra-

Art. 2.º — Cada uma das antigas provincias formará um Estado, e o antigo municipio neutro constituirà o Dis- osos tricto Federal, continuando a ser a capital da União, emquanto outra cousa não deliberar o Congresso.

Paragrapho unico.—Se o Congresso resolver a inudanca da capital, esco-Ilido, para este fim. o territorio, mediante o consenso do Estados ou Estados de que houver de desmembrarse, passará o actual Districto Federal de per si a constituir um Estado

Art. 3. -- Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se, or desmembrar-se, para se annexarem a outros, ou formarem novos Estados. mediante acquiescencia das respectivas legislaturas locaes em dois annos successivos e approyação do Congresso

Art. 4.º—Compete a cada Estado sidades do seu governo e administra- destinadas à defeza da patria no exte-Pois bem! Nós tambem o desejamos ção, podendo a União subsidial-o só- rior e a manutenção das leis no interi- naes, nente nos casos excepcionaes de cala-lor.

aos Estados, salvo

S 15 Para repellir invasão estran-linaes. geira; ou de um Estado em outro :

a federativa : § 35º Para restabelecer a ordem e a dentes entre si. tranquilidade nos Estados à requisição dos poderes locaes :

§ 4.º Para assegurar a execução das leis do Congresso e o cumprimento das sentericas federaes

Art. 6. E' da competencia exclušiva da União decretar

1.º Impostos sobre a importação de procedencia estrangeira :

218 Direitos de entrada, saida e esta da de navios ; sendo livre o commerci eosfeagem às mercadorias nacionaes, bem como às estrangeiras que ià tenham pago imposto de importação: 3.º Taxas de sello :

4.º Contribuições postaes e telegra-

5.º A creação e manutenção das al-

6.º A instituição de bancos emisso-

Paragrapho unico.—As leis, actos e sentencas das auctoridades da União executar-se-hão, em todo o paiz, por funccionarios federaes.

deral crear distincções e preferencias em favor dos portos de uns contra os l de outros Estados, mediante regulanentos commerciaes ou fiscaes:

Art. 8.º-E' da competencia exclusiva dos Estados decretar impostos: 1.º Sobre a exportação de mercadorias, que não sejam do outros Estados;

2.º Sobre a propriedade territorial 3.º Sobre transmissão de proprieda-

§ 1.º E' isenta de impostos no Estalo par onde se exportar, a producção

de outros Estados.

odo os direitos, de exportação § 3.º Só è licito a um Estado tributar a importação de inercadórias estrangeiras quando destinadas a consumo no seu territorio, revertendo, porem, o producto do imposto para o thesouro federal.

"Art. 9.º E' prohibido aos Estades tributar de qualquer mode, ou embaracar com qualquer difficuldade, on gravame regulamentar, ou administrativo actos, instituições, ou serviços estábe lecidos pelo governo da União.

Art. 10. E vedado aos Estados co-

§ 1.º Crear impostos de transito belo territorio de um Estado, ou na pasctos de outros Estados da republica on estrangeiros, e bem assim sobre os vehiculos, de terra e agua, que os trans-

§ 2.º Estabelecer, subvencionar, ou embaraçar o exercicio de cultos religi-

&3.º Prescrever leis retroactivas. Art. 11.—Nos assumptos que perencem concurrentemente ao governo da União e aos governos dos Estados, exercicio da auctoridade pelo 'primeiro obsta a accão dos segundos, é annulla de então em diante as leis e disposi- rios para as vernicações ulteriores, fixar-se-

cões della emanados. Art. 12.—Alem das fontes de receia, discriminadas nos arts. 6º e 8º, é a planta possa incorporar-se depois à carta alli reinam. licito à União, como aos Estados, cu-Igeral cadastral. mulativamente, ou não, crear outras

| nos arts. 7°, 9° e 40° § 1°. Art. 13.—O direito da União e o dos l Estados a legislarem sobre viação ferrea e navegação interior será regulado

por lei do Congresso Nacional.

Art. 14.—As forças de terra e ma prover, a expensas proprias, as neces- são instituições nacionaes permanentes,

> Dentro dos limites da lei, a força ara sustentar as instituições constitucio

Art. 15.—São orgãos da soberania § 2.º Para manter a forma republi- nacional os poderes legislativo, executivo e judiciario, harmonicos è indepen-

(Continua.)

A Lei Torrens

(Continuação)

SECÇÃO III

Registro dos actos na matriz Art. 45. O titulo presumir-se-ha matric lado para o effeito de subordinar-se ao re nen deste decreto, logo que nelle fizer o offidal do registro menção do volumo e da folha l mue the estiverem consagrados na matriz. Art. 16. O acto franslativo de immovel matriculado, on constitutivo de hypotheca, ou onus real, presumir-se-lia igualmente registrado, logo que a averbação helle lançada attestar que se acha-inscripto naquelle dos l vros da matriz, do qual constar a matricula l

\$ 1.8 X averbação indicará o dia e a hora em que for apresentado o acto. \$2.1 pessoa designada como beneficiaria em um titulo, assim registrado, presumir-seha inscripta, com a mesma qualidade, na

Art. 17. O acto apresentado ao registro sera redigido em dous exemplares, dos quaes Art. 7.º-E' vedado ao governo le- o official entregara um ao beneficiario, e ar-

> Art. 18. Cada titulo, assignado pelo official de registro, lara le em mizo por seu conteuc e por sua matricula, constituindo prova d que a pessoa nelle nomeada, está realmente investida nos direitos que esse documente especificar.

SECÇÃO IV

Exècução de sentencas e mandados Art. 19. Nenhuma sentenca, ou mandad de execução, tera effeito contra immovel ad mittido ao regimen deste decreto, emquante nao for averbada no livro da matricula, mencionada a averbação, na propria sentença

Executada a sentenca, on cumprido o mandado, o official o declarará do livro da ma-§ 2º De 1895 em diante cessarão de tricula e no titulo ; o que fará prova da execação consummada.

Art. 20. Não se poderá oppor sentença, ou mandado, aos adquirentes, credores hypothecarios, ou outros interessados, se não se registro

S ECCAO V

Da perda do titulo de matricula o titulo, o proprietario, annunciando-o por planta. trinta dias consecutivos nos fornaes de maior l tiragem, fara, anté e juiz do registro, uma declaração contendo todos os esclarecimentos que possuir em apoio de sua qualidade e a respeito das hypothecas e demais encargos,

que gravacem o immovel. \$ 1.º Mandarà então o juiz entregar ao proprietario novo titulo com resalva do pril meiro e reproduzir o conteudo delle no livro da matricula, com especificação das circumstancias em que for entregue: § 2. * Dessa entrega fará o official mencão l datada na matriz, declarando as circumstan-

\$ 3.* O novo titulo terá o mesme valor do

SECCAO VI

Das plantas e avalianões dos immoveis Art. 22. O levantam**e**nto das plantas a que e refere o art 7.º, operar-se-ha de accordo

com os preceitos seguintes : L.º As plantas serão levantadas mediante l goniometrós, independentemente de bussola. 2.º Serão orientadas segundo o meridiado verdadeiro do logar, determinada a declina-

É33™ Mem dos pontos de referencia necessahão marcos especiaes de referencia, orientados e ligados a pontos certos, e estaveis, mas

4 º As plantas conteção :

e) Os vallos, cerca e muros divisorios : d) As aguas principaes que banhacem a la Azevedo (hoje Barão de Ladario), e

propriedade, determinando-se, quanto ser possa, os volumes reduzidos à maxima secca. em termos de pader-se-lhes calcular o valor

e) A indicação, mediante cores convencio-

das culturas existentes, dos pastos

campos, mattas, capocirões, construcções e divisas das propriedades. 5... As escalas das plantas poderão variar Art. 5, -0 governo federal não po- mada é essencialmente obediente aos entre os limites: 1:500 m. 1/500 e 1:500 m.

derà intervir em negocios peculiares sens superiores hierarchicos e obrigada 1 5000, conforme a extensão das proprieda-Nas propriedades de mais de 5 kilometros.

quadrados, se admittirá, a escala de 1:10000 6.º As plantas trarão annexas a si, authenticados pelo engenheiro, ou **agrimensor que** as assignar, as cadernetas das operações de campo e um relatorio ou memorial "descreptivo da medição, indicando a) Os rumos seguidos, a aviventação dos

rumos antigos, com os respectivos calculos b) Os accidentes encontrados, as cercas, vallos, marcos, antigos corregos, rios, lagó-,

c / A indicação minuciosa dos noves marcos assentados, das culturas existentes e do sua produccão annual d) A composição geológica dos terrenos.

as novas culturas a que possam adaptar-se, e bem assim a qualidade e extensão dos campos, mattas e capocirões existentes : -е.) As industrias agricolas, pastoris, fabris

e extractivas, exploradas ou susceptiveis de 1) As vias de communicação existentes a us que convenha estabelecer :

g) As distancias á estação de estradas de erro, portos de embarque e mercados mais h j o numero conhecido de trabalhadores, empregados na lavoura, com izdicação, po-

dendo ser, de suas nacionalidades i i () systema adoptado - em relação, ao servico agricola e ao estabelecimento de colonos (parceria, salario, subdivisão de propriedade em lotes, empreitadas, etc.);

(1) A avaliação de todos os moveis e immoveis, discriminando-se os preços de cada-um; k) Indicação, em summa, de tudo o que concorrer possa para conhecimento cabal da propriedade e seu valor.

7.º As plantas serão assignadas, por engenheiro, ou agrimensor habilitado para assumir a responsabilidade legal de taes trabalhos Art. 23. Com a planta, se apresentarão as notas de campo, segundo as quaes foi organisada, e o relatorio, ou memorial descriptivo, exigido no art. 22; n. 6.4.

§ 1.º Esse relatorio servirá de base à avaliação da propriedade, a qual devera fazer-sopor dous avaliadores, un nomeado pelo juiz outro pelo proprietario, decidindo, em caso. de divergencia, um perito de ignado pelo juiz 82. O juiz dispensara a nomeação de avaliadores, quando não se oppondo o proprietario, lhe parecer justa e verdadeira a avaliacao do engenheiro, ou agrimensor, declara-

§3. A avaliação effectuar-oc-lia no logar le situação do immovel, com assistencia do dono, ou do seu procurador.

§ 4. O juiz, quando ordenar, a matricula. homologara plantaa e a avaltação. O valorlhe der execução em seis mezes da data do assim determinado, mencionar-se-ha no re-

S 5. Sempre que os proprietarios dos immoveis requererem nova avaliação de suas propriedades, o juiz mandara proceder a ella Art. 21. No caso de destruição, ou parda na forma deste artigo, dispensando nova Art. 24. O proprietario que tiver plantas

regulares já homologadas, fica desobrtgado e nova modição de suas terras, mas não do processo do art. 8.º e de fazel-as avaliar, nos termos do artigo antecedente.

As despezas respectivas tocarão aos donoslos immoveis.

(Continúa.)

Uma excurção no valle do Amazonas

Pelo capitão de fragata Miguel Ribeiro

(Conclusão)

Tendo deixado o lágo e o rio Maracá, omos visitar Macapa, cidade cita sobre) Equador ; é apenas notavel pela so- ^ berba fortaleza alli edificada por nossos intepassados, e infelizmente, como Mazagão, corren o risco de ser abandonasedes das propriedades, mediante os quaes da por causa das febres palustres que

Em Macapá, para onde seguimos, a) As altitudes relativas de cada estação nos falton o pratico, e, para nos não 🗻 quaesquer, não contravindo o disposto de instrumento e a conformação altimetrica sujeitar às imposições que a nossa situou orographica approximativa dos terrenos ; ação suggeria, resolvemos regressar ao b) As construcções existentes, com indica- Pará, guiados unicamente pelo excellente mappa do capitão de fragata CosGazeta do Sertão.

pelos esclarecimentos que nos davam r pas barracas onde aportavamos para tomar lenha, o que conseguimos sem seja o nome, que a esta política se queira com o progresso da epoca. majores difficuldades em um percurso dar, sempre a ella adheri, e continuarei a de mais de trezentas milhas per entre prestar-lhe minha adhesão.

innumeras ilhas, formando sinuosissi-

Quasi todas as ilhas da foz do Ama-

fabricantes de borracha; algumas con-

D'entre ellas a mais notavel é a Ma-

raio, maior que alguns paizes, muito

rica em seringaes e campos de criação.

nos quaes se acham estabelecidas cer-

Para ajnizar, em summa, da sua

riqueza basta referir que na enchente

que devastou em fins de 1871 o baixo

Grandes rios, como o Anajas, nave-

gaveis por muitas leguas, a cortam em

Em algumas das ilhas do baixo Ama-

zonas, como seja na Mexiana, tem si-

do difficil estabelecer fazendas de gado.

E' o baixo Amazonas, com certeza

Eden do proletario pouco ambicioso.

Escolhendo, acham-se innumeros lu-

as febres, se não fosse o genero de vi-

é possivel : no sólo que produz maravi-

lhosamente: nas matas onde abunda o

cacau nativo, o merity, o assahy e mui-

chendo, trazem aos igarapés saborosos

peixes ; nos lagos povoados de aves

va-se o cumulo da prodigalidade da

natureza para com o homem, dando-lhe

occasião, no tempo da muida, de tocar,

para o terreiro da l'azenda, a guiza de

perus, bandos de marrecas depennadas.

Em um sitio, onde estivemos para-

dos, nos mostraram à mata do fundo

racha, que dura nás ilhas á maior par-

liversas e agradaveis impressões:

A PEDIDOS

Estado da Parahyba

ercido a magistratura durante oito annos,

^{e tic}ado os recursos de subsistencia.

Nacional desta Republica.

⁰70880 juiso.

le do anno

tas outras frutas: nos rios que, en-

por estarem minadas de tigres.

tem fazendas de gado vaccum.

ca de 200 fazendas de gado.

reram afogados 90:000 bois.

Udiversos sentidos.

mos canaes.

que hoje vejo convertidas em lei, porque entendo que alem da inoportunidade, e utilidade negativa, attenta a nossa por demais atra- | seculo dirigio os destinos | desta parte | da A zonas são mais ou menos povoadas por sada educação social, o defeito não estava na merica, substituida pelo actual regimen relegislação existente, onde encontrá-se seiva publicano, para cujo resultado desconheço para o desenvolvimento da Nação pelas garantias de segurança e liberdade do cidadão: a Constituição, que nos regêo, o codigo cri- to ; e que por esse poder providencial, e desminal, seu competente regulamento, modifi- conhecido talvez seja o prenuncio da felicidacado por leis subsequentes, e muitas outras, de deste continente; hoje que se trata da que julgadas anachronicas pelo progresso da Constituição do regimen Tegal, e para o qual epoca, estão justamente na medida da nossa | devem concorrer todos os que desejão em la apacidade, são para mun monumentos de se segura a reconstrucção da patria; atrevo-Amazonas, somente naquella ilha mor- sabedoria e prudencia dos legisladores de me, sahindo do incognito, solicitar o vosso então; o que en lamentava era a execução suffragio, que se julgardes attendivel, aprodada a geito, segundo o interesse de occasi- veital-o-hei no que, segundo as minhas for ão, defeito oriundo da nossa educação política, | ças, achar conveniente para o edficio moral e cujo correctivo não é facil de encontrar-se qualquer quo seja a forma de governo, do que nestes pouéos mezes de republica já temos exemplos, e continuaremos à tel-os em- Sempre que um povo tiver por norma de sua quanto não rehabilitar-mo-nos... a nossa propria custa.

Qaundo meditava no que se passava, gares sadios, onde talvez não existissem quando considerava nos phenomenos da vida na vanguarda do progresso e da civilisação intima, e no julso de tantos homens que se porque no Estado, onde primão os principios da dos habitantes. Fartura maior não dizem illustrados, levados por principios re- emanados de Deos, ahi existe a felicidade dos jumbantes, apregoarem que estavamos pro- povos ximos a idade de ouro, ficava perplexo sobre o que devia julgar em relação a ordem natural das cousas : parecia-me que uma illusão se apoderava dos sentidos, e que eramos nos campos que são os melhores cam- victimas de apreciações, que dariam em reos de criação do mundo e onde obser- sultado um desengano fatal.

e não serião, por certo, essas lantejoulas de brilho ephemero que terião o poder de reconstruir o corpo carcomido de uma sociedade, que tendia à esboroar-se; não serião esses emissarios do alcorão que transmutarião da casa, onde, depois de derrubar, pa- o resultado de cousas que assentão em prin- Pedro segundo, hoje D. Pedro de Alcantara, Cidadão Estactor da Gazeta ra lenha dos vapores, todas as arvores cipios inconcussos, logicos, e mathematicos.

me não eram seringa on andiroba, ticonclue a safra da andiroba, começa a l do cacan, seguindo-se depois a da bordos que devião velar pela súa autonomía?

Afinal, de novo transpuzemos a bapoz em risco de naufragio, sendo pre- encia publica com manifesto prejuiso dos **Pozal, e por elle penentrado, alcançamos um povo ao legitimo progresso social?**

Belem, com o espirito dominado por tão proval-o nessas theorias condemnadas pela la dar, senão a passividade ao cidadão, todos herezia, e que desgraçadamente, vão-se ani- lançados no estado de prostação, e penuria, l nhando em cerebros, que bem inspirados po- descrentes o sem iniciativa, porque mada derião prestar importantes serviços á huma-

to diguo corpo eleitoral do cumplicidade criminosa não conhece limites Cidadãos Eleitores. Ante vos me apresen- a invasão dos principios fundamentaes galo solicitando uma cadeira na Representação | rantidos pela nossa religião : já não se trata | no não pertence á humanidade, mas pertence do povo ignorante, mas de homens educados, lá Deus, que vela por elle—o homem põe d Natural da capital do Estado de Pernam- que, abusando das posições, fazem praça ^{baco} entre vós resido desde 1864, tendo ex- desses abusos introduzindo-os ardilósa e sorrateiramente no animo da mocidade inex-Besta e na comarc**a de Pilar, para ab**ando- periente ; já não se trata de reuniões parti-^{pal}-a e<mark>m 1872, quando abracei -a afanoza vi-</mark> culares, onde cada um, bem ou mal, enuncia | se o Sr. D. Pedro-Segundo, embora-aparen lo seu pensamento: trata-se de corporações | temente firme, era eminente a sua queda, la da agricultura, d'onde tenho até o presenscientificas, que constituem o magisterio das que felizmente não arrastou em sua ruina a Quanto ao meu procedimento nas relações | nossas academias, onde guardadas honcosas | nação, que nenhuma culpa tinha, mas era excepções, são publica e escandalosamente victima dôs erros, e protervia do seu gover-^{lociaes}, como juiz, e na qualidade de cidadão aticadas aos quatro ventos theorias hereticho «Justica de Deus : Articular, sem aspirar os fóros de uma ves- l al, mas conscienciosa e restrictamente cum- | cas, diametralmente oppostas | aos sãos prin- | Este facto deve pór-nos de | sobre-aviso, de Pindo os meus deveres, estou satisfeito com cipios que hontem erão a base fandamental ve ser o norte por onde devemos gaiar-nos l da nossa educação.

Como político fui, o serei liberal, isto é, lio que tratando-se da merálidade e verdade, me as auras do poder ; felizmente, porem, nosso procedimento futuro. nue é a basé da vicilidade, e engrandeci- não tinha grande necessidade, porque vivo l. Temos am governo provisorio, o que quer

o que à todos aproverta; e qualquer que de que erao as minhas ideias incompativeis,

Hoje, porem, que por um imprevisto fomos testemunhas das peripecias de um memora-Jámais, pugnei por muitas das reformas vel 15 de novembro, cujo desenlace foi pasmoza e a • mbrosamente o derrocamento da instituição monarchica que por mais de meio essa tendencia, indole, e propaganda efficaz, que tivesse a força de fransformal-a em face utilitacio da sociedade. Disse-vos que sou da escola dos principios

liberaes, conforme os expliquei, e o confirmo. administração a verdade, a justiça, e a Religião Catholica, Apostolica Romana, esse povo, qualquer quo seja o seu governo, andara

La vedes, cidadãos eleitores, que a questão de primeira fila não é para mim a de forma de governo, senão a da sua admisnistração ; porque, afinal, monarchia, absolultismo, e republica, todos podem abusar, qualquer delles pode tambem trazer a felici-Não exagerava : os factos estão á proval-o, dade do povo, segundo o meio e educação certos de que tranquillo aguardarei o vossosocial, em que predomine qualquer desses conducta lutura Felizes poderiamos gosar da monarchia, Pedras de Fogo, 19 de Junho de 1890.

se ella beneticamente inspirada, outra fosse a educação popular: feliz estavia o Sr. D. se dedicando-se aos verdadeiros principios Quem contestara que o paiz apto à todos de um governo liberal tivesse aproveitado as pha-se plantado em seu lugar pés de los emprehendimentos, cercado de elementos forças vivas da nação, fomentando a instrucde grandeza e prosperidade, com uma popu- ção por todas as classes, creando assim a Nesta mata, digna de figurar nos lação intrepida, e avida de sciencia, depois riqueza publica, e consequente independêncontos de mil e uma noites, quando se de mais de tres seculos achava-se em estado cia do cidadão; porque longe de banidode anemia, e caminhava aceleradamento para elle cidadão de coração bem conformado, eso aniquilamento pela indifferanca criminosa taria cercado, respeitado, e defendido por l todos os seus subditos, e nos que hoje traba-Quem negara que, devido à falsas e peri- lhamos pele incognito, assente em nova forma hia de Marajó, onde forte temporal nos gosas doutrinas temos transviado a consci- de governo, estariamos também descançados gozando os proventos de uma administração ciso procurar um abrigo no furo de Ar- | verdadeiros principios capazes de conduzir | fecunda. Falscado, porem, o systema, rezidindo a força unica e exclusivamente no e Não ha negal-o : os factos ahi estão para | lemento official, que por si, afinal, pouco tem possuem, é a consequencia necessaria essa indifferença bestial, à todos os acontecimen-O desrespeito pela indifferença, senão tos, sinda mesmo aos que tragão a catastrophe geral da Nação.

Ha factos providenciaes: , o destino huma-

Deus dispôc! ... - Essa fatidica, imprevista, e memorave l data de 45 de novembro é a prova deslum brante de que esse throno, em que sentava

no revolto mar da incerteza do nosso destino. Não sei, se por ter sido educado na escola deve ser o thermometro para medir o ambiberal na verdadeira etymologia da palavra, desses principios desasados, embora prestan- ente, quando honver perigo de desvio no mai ultas no mesmo vosso conceituado jornal, Imaca por convenção, ou corritho, pois enten- do serviços desinteressados nunca bafejarão- da bonança, deve finalmente, ser o guia do maito agradecerá

mento de um povo, não se poda monopolisar do men trabalho: estava porem convencido dizer, temos uma dictadura; e outro não poderiamos ter, isto é, um governo que, segundo as circumstancias sob sua responsabilidade individual, cria, e delibera, emquanto a l mação não entrar no regimen degal pela sua representação. Não ha duvida, porem, de que, à parte opiniões, em relação ao modo porque tem elle administrado, ha sido brando, mostrando desejos de acertar.

> Das medidas governamentaes, le que, posto provisorias, constituem leis da Republica, duas não mereceni o meu apoio-a séparação da Igreja do Estado, e o casamento civil

Em conclusão, cidadãos eleitores, as ideias pelás quaes empenho o meu voto, sem preuiso das de interesses docaes, que la opportunidade e occasião decidirião o meu procedimento, são as seguintes :

1.º Manutenção da Religião Catholica, Aostolica, Romana, como -religião do Estado. 2. Instrucção popular, comprehendendo ommercio, industrias e artes.

3.º Desenvolvimento, ē auxilios pecunia-

4.º Casamento Religioso e Civil facultativo. 5 º Magistratura vitalicia, inamovivel com rccesso por antiquidade até o Supremo Tribunal de Justiça, incompativel a eleição popular, e cargos politicos.

6.º Vitaliciedade nos postos do exercito e armada, com accesso por antiguidade, e ha-filitacies sejentificas e incompatibilidade aos cargos políticos, e de eleição popular.

Se por veatura tiver entrada no congresso nacional serà este o men porgramma : nada prometto, porque só de mim disponho senão que firme, e sem transações resolvereielo dictame da consciencia. Lançai a vossa decisão, como entendeedes,

veredictum, que servir-me-ha de norma a Engenho « Pao d'Arco», da comarca de

Aprigio Carlos Pessoa de Mello.

do Sertão

Deparando no vosso conceituado jornal de 4 do corrente mez, com a noticia de haverem o amanbecer do dia 3 do mesmo mez, collocado por baixo das portas da vossa officina, um manuscripto contra os cidadaos intendentes Manoel Gust, vo. Ildefonso Souto e Barbosa, mblicação que sempre reputarei de grande utilidade, e porque, a não ser um pasquincio, os demais homens teem o sagrado dever de julgarem-se offendidos quando injustamene aggredidos nas suas reputações, maxime piando a aggressão envolve cumprimento de deveres na qualidade de funccionarios publicos, somente em attenção para com o publico, é que do alto da limprensa le cem as solemnidades que o caso exige, venho de emprasar o autor de tal manuscripto, onde somente conseguio deixar esteriotypado o fiel unho da sua *indole* duplamente detractora, para que assumindo a imprescidivel re ponsabilidade, neste ou em outro-jornal que não seja um pasquim, decline quaes os actos em que na qualidade de defegado municipal tenho exorbitado, provocando-c ainda com as mesmas solemnidades, para que com a probidade precisa, denuncie todas equaesquecies regularidades na paete referente a contas, certo de que, se assim não fizee, uma vez por todas, desde já the digo: pasquineiro!.... mpimembite não se ataca a reputação de-

reputações, a quem já mais descerei a res-Cidade de Campina Grande, 6 de Julho de

- Cidadão Redactor : a publicação destas li-

quem a sabe presar!! juntai pois as bous

malidades que vos são peculiares mais o

jouroso titulo de seres o mais audacioso e

onfesso assassino ainda da mais idibadas

O cidadão: Artonio da Silva Barbosa:

GAZETTLHA

Roubo — No dia 2 do correte no Ingar Mont-Alegre doste termo foi roubado o cidadão Pacifico Dantas Correia em 150\$C Drs. dinheiro, e muitas peças de roupa existentes em uma caixa de madeira, que foi quebrada pelo ladrão à alguma distancia da casa.

As autoridades policiaes ainda não quizeram tomar conhecimento do crime.

Violencia - Fomos informados à ultima hora que soldados de policia dò destacamento desta cidade commetteram uma grande violencia no Tugar Varzea de Pai-Domingos, deste termo. Alta noite do dia 8 do corrente a policia penetrou em casa do cidadão Juvencio de tal, e deu uma surra de sabre nelle, na mulher, em uma filha e dois fillios.

Juvencio acha-se preso por crime de de resistencia!

A que?

A policia já tardava!

O povo que se acautele para policiar a policia

Cholera-morbus - Appareceu na cidade de Valencia, na Hespanha, o cholera-morbus.

O governo ja declarou infeccionados todos os portos hespanhoes no Mediterraneo.

Qualificação - Na comare	
do Conde foram alistados 505 eleitores	5.
Em Cabaceiras45	8.
Na Capital	()
1 HUCS	9
Araruna	3
Bananneiras	7

Registro da cidade — 0 Dr. Bellermino Cesar Gondim, juiz su-- bstituto da comarca de Jaboatão, no estado de Pernambuco, esteve nesta cidade, seguindo para o lugar Logradouro, distante quatro leguas, onde comprou uma propriedade com o fim de estabelecer uma fazenda de criação.

Agradecemos à tão distincto cavalheiro a visita, que nos fez, e fazemos votos para que realise os seus dezejos de vir passar todos os annos a estação invernosa entre nos

- De passagem para a villa de Itabayanna esteve nesta cidade os distinctos cidadãos Dr. Domingos da Costa Ramos e Major Patricio Maracajá, mo-🕏 radores na villa de S. João do Cariry.

Partido catholico — () Rym. P.º Emigdio Férnandes de Oliveira, vigario da freguezia de S. João do Cari-Ery, está formando o partido catholico, Te a quasi totalidade do povo está dis-"posto a adherir.

A Estação n. 11 de 15 de Jugibo do corrente anno, que recebemos pelo ultimo correio, firma cada vez mais o seu credito de jornal de modas parisienses.

Pelo seu texto, figurinos e gravuras torna-se elle hoje indispensavel ås senhoras brasileiras, á quem é dedicado.

Agradecemos aos seus editores II. Lombaerts e C.*, Rio de Janeiro.

NEW SECTION ..

A STATE OF THE PROPERTY OF THE

-No dia 20 de Junho p. passado, na fazenda Cruz das Almas, do termo de Cabaceiras, falleceu na idade de 89 annos Bernardino de Freitas Cavaleante, respeitavel ancião pelo seu genio pacifico e coração bemfazjo.

Foi casado dúas vezes," deixando de ambos os consorcios sete filhos e mais tabelecimento encontra-se um grande de cem netos e bisnetos.

Prepara do vinoso d parativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇAO

Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no rhenmatismo de qualquer natureza, em todas as molestias da pelle, nas leucorrhéas on flores brancas, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e finalmente nas differentes fórmas da syphilis.

Dose — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sopa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen - Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

VENDE-SE

DROGARIA

Francisco M. da Silva & C.ª PERNAMBUCO

NOVIDADIE de

TIMBAUBA.

三つの名の一

Grande sortimento de Fazendas na Casa Ingleza

N'este sobrado e grande Armazem Junto á Igreja

Fazendas baratissimas . Roupas feitas Chapéos o Calçados Comprados a dinheiro, e grande

Parte importados Da Europa, onde por 15 annos

Tenho viajado E conheço as 1^{as} fabricas e o commercio

Dos grandes mercados Vende-se a retalho. E' em grosso Pelo preço da Praça E seriedade e agrado e infallivel

Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fora ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, é garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

I apel

Para embralla vende-se nosta typographia a 45000 15 kilos.



PURO

FIGADO DE BACALHAO

DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leile.

Approvada pela Exma. Junta Contral de Hygiene Publica o autorisada pele governo.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ES-CROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DE-FLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECÇÕES DO PEITO E DA GAR-GANTA'e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

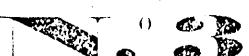
Nenhum medicamento, até hojo descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principaes boticas . drogurius.

LOJA

ECHTICIES I

TRIBIA DE LE REE B. E. E. E. E. C. E. E. C. E. C



PRAGA DA INDEPENDENCIA

Neste bem montado e acreditado essortimento de fazendas de todas as proce-A sua veneranda vinva e aos seus dencias, que se vendem a preços modufilhos e netos as nossas condolencias. cos e a perfeito gosto dos freguezes.

SE P. LE LE CE CO CE LE DE LE DE LE

EM MULUNGU

TRO

- 43 EP A 'A' E GE CHE LE LE CE CE CE LE LE CE CE CE LE CE LE LE CE LE C

È onde acaba-se de abrir um novo! estabelecimento, no qual póde qualquer cordial se o presidente da intendencia passageiro ver o que ha de melhor nesde ramo de negocio, n'esta povoação.

Gai ante o propritario:

Asseio, Sinceridade e Modicidade.

Mulungú 6 de Setembro de 1889.

Jovino Lucas França.

TONICO jua-mutamba

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparacões até hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dessipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se à venda em todas as pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 108000 Frasco 18000 Deposito PHARMACIA MARTINS 88-RUA DUQUE de CAXIAS-88

Recife

Crucifixo

O abaixo assignado, morador na villa da Conceição do Pianco, de volta de sua viagem ao Recife, no mez p. passado, perdeu até a villa do Batalhão algumas legoas antes, um crucifixo de ouro, com o peso de 4 oitavas, pouco mais ou menos.

Quemo achou pode entregar na typographia da Gazeta do Sertão, que será bem recompensado.

João França Leite de Alençar

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 8 de Julho de 1890. Bois recolhidos ao scurraes... Vendidos..... Regulando ó kilodá carne 240 rs. Destino Pernambuco..... 700Seguiram para a Parahyba. . . (diversos)...... Sobras

Feira de Cambina, hoje, 4 de Julho de 1890.

Houve 1210 bois. Pela estrada do Sirido 750 a das Espinharas. Sobra da feira passada

Mercado de Campina em 28 de Junho de 1890.

130000 12000 Feijao...... 140200 Farinha.... Carne secca....kil... **DCCO** #300 Dita verde, kil. 1020000 Rapadura, cento 450年009 Couro de bode, o cento... 23500 Sola, o meio . :

LEECHE EN LEER EVEN LEER

Chegou hontem às 6 haras da tarde de vel a de sua viagem, à capital federal, o cidadão Christiano Lauritzen; acompanhado de dous ongenheiros Drs. Crockratt de Sa, chefe da commissão que vai, segundo nos informam, fazer os estados da estrada de ferro desta cidad a Mulungu, e o Dr. Corte Real.

Os tres distinctos cidadãos foram encontrados por mais de cem cavalhei-No seguinte numero daremos maio-

res esclarecimentos a respeito do fimprincipal da vinda dos dignos engenheiros; campaindo-nos agora somente sandal-os e ao cidadão Christiano Lauritzen pela feliz viagem.

A nossa saudação seria ainda mais tivesse alcançado o fim principal do sua viagem, estrada de ferro de Campina, no correate anno, cousa em quo muitos ainda não acreditam; e (confessamos a nossa fraquèza) somos do numero delles.

. Typ, da « Gazeta do Sentão »